



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020014/2026-02

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	Fernando Moresco Júnior	MATRÍCULA SIAPE	2007138		
CARGO	Analista de Tecnologia da Informação				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	CSI - Coordenação de Sistema de Informação				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	22/02/2013	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☐ RSC-V ☒ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☐ Especialista ☒ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V). Orientação: <i>Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).</i>

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei na Universidade Federal do Acre em 22 de fevereiro de 2013, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, integrante do nível de classificação E do PCCTAE. Minha trajetória institucional foi construída principalmente na Coordenadoria de Sistemas de Informação, onde atuei em atividades relacionadas aos sistemas acadêmicos, à infraestrutura e aos serviços de tecnologia que sustentam os processos de ensino, gestão e atendimento à comunidade universitária.

Ao longo desse período, minhas responsabilidades ultrapassaram a execução rotineira das atribuições do cargo. Participei de comissões e grupos de trabalho, acompanhei processos de seleção e concursos, exerci fiscalização técnica contratual, acompanhei estudantes em missão institucional e atuei intensamente na formação de docentes para o uso de tecnologias educacionais. Paralelamente, busquei formação acadêmica complementar em Tecnologias da Informação e Comunicação e em Redes de Computadores, além da titulação de mestrado utilizada para a percepção do Incentivo à Qualificação.

Essas experiências permitiram integrar conhecimentos técnicos de sistemas, redes, suporte, gestão de serviços, processos acadêmicos e formação de usuários. O conjunto da trajetória evidencia ampliação progressiva de responsabilidades e participação em atividades institucionais que exigiram articulação entre unidades acadêmicas e administrativas.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Orientações: Descreva as atividades resultantes da sua atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculadas a cada Requisito (I a VI). Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No critério I.3, participei como membro de seis estruturas formalmente instituídas. Em 2021, integrei a Comissão de Elaboração dos Editais de Seleção de Alunos e Tutores do curso lato sensu em Planejamento, Organização e Sustentabilidade em Gestão Pública, conforme a Portaria nº 1.275/2021. Em 2022, participei da Comissão Geral do Concurso de Provas e Títulos para o cargo efetivo de professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme a Portaria nº 911/2022. Em 2024, integrei a Comissão responsável pelo processo simplificado destinado à seleção de tutores bolsistas e cursistas do curso de aperfeiçoamento "Por uma Escola Inclusiva e Acessível: conceitos e caminhos", conforme a Portaria nº 2.805/2024.

Em 2025, integrei o Grupo de Trabalho responsável pelo acompanhamento das adequações necessárias no Sistema Integrado de Ensino para o registro das Atividades Curriculares de Extensão no histórico escolar, conforme a Portaria nº 2.576/2025. Em 2026, participei da Comissão de Inventário Patrimonial, designada pela Portaria nº 278/2026, e do Grupo de Trabalho de Adequação Sistêmica do Processo de Pré-Matrícula, instituído pela Portaria nº 1.913/2026. As seis designações totalizam 18,0 pontos, à razão de 3,0 pontos por designação (páginas 1 a 12).

No critério I.5, atuei operacionalmente em dois concursos públicos. No concurso EBTT de 2022, o processo de GECC registra minha participação na execução das atividades do certame. No concurso TAE de 2023, atuei como fiscal de aplicação de prova. Para evitar duplicidade, a participação formal decorrente da Portaria nº 911/2022 é considerada exclusivamente no critério I.3, enquanto o critério I.5 utiliza apenas as atividades operacionais desenvolvidas nos dois certames. As duas atuações totalizam 9,0 pontos, à razão de 4,5 pontos por designação (páginas 13 a 25).

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No critério II.5, acompanhei estudantes da Universidade Federal do Acre durante a participação no 54º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes, realizado em Goiânia, no período de 1º a 11 de junho de 2015. A missão institucional, registrada na SCDP nº 000727/15, envolveu responsabilidade pelo acompanhamento dos discentes durante o deslocamento e a participação no evento. Essa atividade corresponde a 3,0 pontos por uma designação (páginas 26 e 27).

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público**2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas**

No critério IV.3, exerci a fiscalização técnica do Contrato nº 14/2021, firmado para suporte técnico, manutenção e implantação de novas versões do Sistema de Informações para o Ensino e de sua infraestrutura. A Portaria nº 1.348/2024 formalizou minha designação como fiscal técnico suplente. Em 2025, a Portaria nº 692/2025 estabeleceu nova designação como fiscal técnico suplente. Posteriormente, a Portaria nº 954/2026 formalizou minha designação como fiscal técnico titular.

Para fins de pontuação, considero as três portarias como designações formais autônomas, expedidas em anos distintos: 2024, 2025 e 2026. As duas primeiras correspondem à função de fiscal técnico suplente e a terceira à função de fiscal técnico titular. Assim, as três designações totalizam 13,5 pontos, à razão de 4,5 pontos por designação (páginas 28 a 32).

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional**2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico**

No critério VI.4, concluí duas especializações lato sensu em áreas diretamente relacionadas à minha atuação. A especialização em Tecnologias da Informação e Comunicação, promovida pela Ufac, teve carga horária de 420 horas e contemplou sistemas de informação, redes, segurança e tecnologias aplicadas ao ensino. A especialização em Redes de Computadores, realizada pela Escola Superior Aberta do Brasil, teve carga horária de 480 horas e aprofundou conhecimentos em infraestrutura, administração de redes, segurança e projetos de redes. Os dois cursos são superiores à escolaridade exigida para ingresso no cargo e não foram utilizados para percepção de Incentivo à Qualificação. As duas especializações totalizam 30,0 pontos, à razão de 15,0 pontos por curso (páginas 33 a 36).

No critério VI.15, atuei como instrutor em dez ações formativas institucionais, formalizadas em processos administrativos e pagamentos de GECC. Em setembro de 2020, realizei formações distintas para docentes da pós-graduação e do Colégio de Aplicação. Em novembro de 2020, ministrei formação para docentes da graduação. Em janeiro, fevereiro, abril, maio e julho de 2021, participei de cursos e oficinas voltados ao uso do Google Classroom, G Suite e tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao ensino. Em junho e setembro de 2022, ministrei ações formativas sobre ambientes virtuais e introdução ao Power BI, incluindo atividade no Campus Floresta. As dez ações totalizam 45,0 pontos, à razão de 4,5 pontos por curso (páginas 37 a 80).

No critério VI.19, considerei exclusivamente as atividades institucionais de suporte realizadas nos meses de fevereiro e março de 2021. Os registros incluem atendimento a chamados técnicos e suporte a docentes no uso do Google Classroom, em contexto de continuidade das atividades acadêmicas mediadas por tecnologias digitais. Essas atividades são distintas da carga horária de instrutoria pontuada no critério VI.15 e totalizam 2,0 pontos, correspondentes a dois meses de atuação (páginas 47 a 53).

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

As atividades desenvolvidas consolidaram competências técnicas e institucionais que não se limitam à execução ordinária do cargo. A participação em comissões e grupos de trabalho aperfeiçoou minha capacidade de analisar processos, interpretar normas, registrar requisitos, colaborar com equipes multidisciplinares e propor soluções compatíveis com as necessidades acadêmicas e administrativas da Universidade.

A atuação nos concursos públicos desenvolveu competências de organização, controle, confidencialidade, cumprimento de procedimentos e resposta a situações operacionais críticas. O acompanhamento de estudantes em missão institucional ampliou minha experiência de responsabilidade institucional, planejamento logístico e cuidado com a representação da Universidade em atividade externa.

A fiscalização técnica contratual exigiu domínio do objeto contratado, acompanhamento da qualidade e do desempenho dos serviços, análise de conformidade e articulação com gestores, fornecedores e unidades usuárias. Essa experiência qualificou minha atuação na governança dos serviços de tecnologia e na preservação da continuidade operacional do SIE.

As especializações fortaleceram conhecimentos de redes, sistemas, segurança da informação, tecnologias educacionais e metodologias de pesquisa. As ações de instrutoria transformaram esses conhecimentos em capacidade de comunicação, planejamento pedagógico, elaboração de conteúdos e formação de usuários com diferentes níveis de familiaridade tecnológica. Durante o período de ensino remoto, o suporte a docentes contribuiu para a manutenção das atividades acadêmicas e para a redução de barreiras técnicas no uso das plataformas digitais.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

As atividades descritas estão vinculadas aos critérios I.3, I.5, II.5, IV.3, VI.4, VI.15 e VI.19. A pontuação requerida alcança 120,5 pontos: 18,0 no I.3; 9,0 no I.5; 3,0 no II.5; 13,5 no IV.3; 30,0 no VI.4; 45,0 no VI.15; e 2,0 no VI.19. O total supera em 45,5 pontos o mínimo de 75 pontos e contempla sete critérios específicos, incluindo critérios do Requisito VI.

A relevância institucional decorre da contribuição direta para processos acadêmicos, concursos, seleção de participantes, inventário patrimonial, adequações do SIE, pré-matrícula, fiscalização contratual, formação docente e continuidade das atividades acadêmicas mediadas por tecnologia. O conjunto demonstra conhecimentos e competências construídos no exercício do cargo e aplicados em contextos de responsabilidade ampliada, cooperação institucional e difusão de conhecimento técnico, compatíveis com o RSC-PCCTAE VI.

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO REQUERIDA

Critério	Atividade resumida	Unidade	Pontos
I.3	Participação em seis estruturas formalmente instituídas	6 designações	18,0
I.5	Execução operacional de dois concursos públicos	2 atuações	9,0
II.5	Acompanhamento e supervisão de estudantes	1 designação	3,0
IV.3	Fiscalização técnica contratual em três designações: duas como suplente e uma como titular	3 designações	13,5
VI.4	Duas especializações lato sensu não utilizadas para IQ	2 cursos	30,0
VI.15	Instrutoria em ações formativas institucionais	10 cursos	45,0
VI.19	Atuação institucional no contexto da pandemia	2 meses	2,0
TOTAL	Pontuação geral requerida		120,5
MARGEM	Acima do mínimo de 75 pontos		45,5

As atividades apresentadas contribuíram diretamente para a confiabilidade e a modernização de processos acadêmicos, a governança e a continuidade de sistemas estruturantes, a adequada execução de contrato especializado, a realização de seleções públicas, o acompanhamento institucional de estudantes e a formação digital de docentes. Seus efeitos alcançam diferentes unidades e públicos da Universidade, favorecendo eficiência administrativa, integridade dos dados, continuidade do ensino, apoio à participação discente, disseminação de conhecimento técnico e melhoria dos serviços institucionais.

O Incentivo à Qualificação atualmente recebido decorre do título de mestre. As especializações em Tecnologias da Informação e Comunicação e em Redes de Computadores não foram utilizadas para essa

finalidade e, por isso, são apresentadas como fatos geradores pontuáveis no critério VI.4.

Considero, portanto, que as experiências comprovadas, associadas à formação formal complementar em Tecnologias da Informação e Comunicação e em Redes de Computadores, demonstram domínio técnico especializado, capacidade de coordenação e articulação intersetorial, responsabilidade administrativa, produção e difusão de conhecimento e contribuição institucional compatíveis com o nível RSC-PCCTAE VI.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 26 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

FERNANDO MORESCO JÚNIOR

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moresco Junior, Analista de Tecnologia da Informação**, em 26/07/2026, às 21:47, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2161424** e o código CRC **ECA7AD70**.

Referência: Processo nº 23107.020014/2026-02	SEI nº 2161424
---	----------------